



PROTOCOLO

N.º: 036/2020

Data: 03/07/20

10m

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 034/2020
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 034 /2020**

Lagoão, 02 de Julho de 2020.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 15.500,00(Quinze mil e quinhentos reais), para dar suporte às despesas com ações de defesa civil, utilizando os Recursos da Transferência do Ministério do desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Governo Federal.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Cirano de Camargo
Prefeito Municipal
Lagoão - RS
CPF 956 300.230-04

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 034 /2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.500,00**

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 15.500,00(Quinze mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
1001 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
1001-28 – ENCARGOS ESPECIAIS
100128-182 – DEFESA CIVIL
100128182-0029 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
1001281820029-2.xxx – AÇÕES DE DEFESA CIVIL C/ REC. DO MDR
339032000000-Material p/ distribuição gratuita.....R\$ 15.500,00
VINC. 1159

Art 2º - Será usado o recurso proveniente da transferência de AUXÍLIOS E CONVENIOS do Ministério do Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 15.500,00(Quinze mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, 02 de julho de 2020.


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Cirano de Camargo
Prefeito Municipal
Lagoão - RS
CPF 956 300.230-04